



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

**DECRETO Nº 2937, de 19 de agosto de 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 242.454,98** POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto dos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos créditos suplementares e especiais dependente da existência de recurso disponíveis para acorrer à despesa e será procedida de exposição justificativa.

**CONSIDERANDO** a Lei de Ordinária nº 1110 de 19 de agosto de 2024, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$R\$ 242.454,98 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme a seguir mencionados:

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste	
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.	
<b>Funcional Programática:</b>	15.452.0003.0007.0000 Urbanização da Praças. Parques, Jardins e Avenidas	
Ficha:	<b>686</b>	
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA		R\$ 242.454,98
Fonte de Recurso:	0.2.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (Exerc.Anterior)	

<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 242.454,98</b>
---------------------	-----------------------

**Art. 2º** - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP por superávit financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 19 de agosto de 2024.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 20/08/2024 às 07:20, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **327116** e o código verificador **2F57FDDC**.

Docto ID: 327116 v1